

**EDITAL N.º 09/2016 – UCS**

**EDITAL DE ABERTURA DE  
INSCRIÇÕES DO UCSCRED PARA  
ALUNOS QUE SE ENCONTRAM  
REGULARMENTE MATRICULADOS  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UCS  
NO PERÍODO LETIVO 2016-4.**

O Presidente da Fundação Universidade de Caxias do Sul, Prof. Ambrósio Luiz Bonalume, e o Reitor da Universidade de Caxias do Sul, Prof. Evaldo Antonio Kuiava, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam pública a abertura do processo de inscrição, seleção, concessão e contratação do UCSCRED, especificamente, para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UCS no período letivo 2016/4.

**1 DO OBJETO**

Este Edital tem como objeto estabelecer os critérios, as condições e as regras para as inscrições, a seleção, a concessão e a contratação do UCSCRED para o período letivo 2016-4.

**2 DO ALCANCE**

Este processo seletivo alcança apenas alunos, regularmente, matriculados, no período letivo 2016-4, nos cursos de graduação relacionados no item 10 deste Edital.

**3 DAS REGRAS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS**

As regras do UCSCRED para inscrição, seleção, concessão, contratação, manutenção, utilização e amortização, sem prejuízo daquelas específicas relativas a este certame, estão devidamente estabelecidas no Regulamento UCSCRED, aprovado pela Resolução Conjunta n.º 01/2016, o qual é parte indissociável do presente Edital.

## **4 DAS CONDIÇÕES E DAS REGRAS EXTRAORDINÁRIAS**

4.1 Os alunos contemplados com o financiamento educacional, decorrentes deste processo seletivo, poderão usufruir do UCSCRED, na sua matrícula do período letivo 2016-4.

4.2 Poderão efetuar a inscrição para o processo seletivo UCSCRED 2016-4, exclusivamente, os alunos matriculados no período letivo 2016-4 que contrataram, no mínimo, 16 créditos.

## **5 DAS INSCRIÇÕES (1<sup>a</sup> ETAPA DA FASE DE SELEÇÃO)**

### **5.1 PERÍODO**

O período de inscrição para o processo seletivo UCSCRED 2016-4 é **de 11 a 15 de julho de 2016**.

### **5.2 LOCAL**

A inscrição deverá ser efetuada através de preenchimento do Formulário de Inscrição, constante somente no Portal UCSVirtual ([www.ucs.br](http://www.ucs.br)), mediante login e senha do próprio aluno, e consistirá no cumprimento do disposto no item 4 do Regulamento do UCSCRED.

Obs.: O Formulário de Inscrição preenchido deverá ser impresso e entregue junto à documentação exigida, conforme orienta o item 7 deste Edital.

## **6 DOS RESULTADOS DA 1<sup>a</sup> ETAPA DA FASE DE SELEÇÃO**

A divulgação dos resultados dos pré-selecionados na 1<sup>a</sup> etapa da fase de seleção será realizada no dia **20 de julho de 2016**, no site [www.ucs.br](http://www.ucs.br).

## **7 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA 2<sup>a</sup> ETAPA DA FASE DE SELEÇÃO**

A entrega da documentação comprobatória das informações prestadas, no Formulário de Inscrição, e dos demais documentos exigidos, nos Anexos II a V, deverá ser realizada de **25 a 29 de julho de 2016**, na Central de Atendimento do *Campus*-sede da UCS, em Caxias do Sul, das 8h30min às 17h30min, independente de qual *Campus* Universitário o candidato esteja matriculado.

## **8 DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final dos candidatos selecionados para o processo seletivo UCSCRED 2016-4 será divulgado no **dia 16 de agosto de 2016**, no site [www.ucs.br](http://www.ucs.br).

## **9 DA ASSINATURA DOS CONTRATOS**

### **9.1 PERÍODO**

O período de assinaturas dos contratos do UCSCRED será de **22 a 26 de agosto de 2016**.

### **9.2 LOCAL**

As assinaturas dos contratos dos candidatos selecionados ocorrerão na Central de Atendimento do *Campus*-sede da Universidade de Caxias do Sul e em seus demais *Campi*, conforme a unidade universitária em que o acadêmico estiver matriculado.

## **10 DAS VAGAS DO UCSCRED**

As vagas de cursos de graduação providas para o presente processo seletivo, por modalidade de financiamento, estão dispostas no Anexo I deste Edital.

## **11 CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
De 11 a 15 de julho de 2016	Período de inscrições	Portal UCSVirtual – <i>site</i> da UCS
20 de julho de 2016	Divulgação do resultado da 1 <sup>a</sup> fase de seleção	<i>Site</i> da UCS
De 25 a 29 de julho de 2016	Entrega da documentação exigida	Central de Atendimento ao Aluno, <i>Campus</i> -sede, UCS – das 8h30min às 17h30min
16 de agosto de 2016	Divulgação do resultado final	<i>Site</i> da UCS
De 22 a 26 de agosto de 2016	Período de assinatura dos contratos dos candidatos selecionados	Centrais de Atendimento ao Aluno dos <i>Campi</i> da UCS

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para mais informações ou esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital, contate a Central de Atendimento ao Aluno do *Campus-sede* da Universidade de Caxias do Sul, pelo telefone (54) 3218-2145.

Caxias do Sul, 08 de julho de 2016.

Prof. Evaldo Antonio Kuiava  
Reitor da UCS

Prof. Ambrósio Luiz Bonalume  
Presidente da FUCS

## ANEXO I

### VAGAS UCSCRED 2016\_4

BENTO GONÇALVES				
CURSO	TURNO	Modalidade 1 – (75%)	Modalidade 2 – (50%)	NOME DO CURSO
663	NOTURNO	0	1	Administração
674	NOTURNO	0	2	Arquitetura e Urbanismo
625	NOTURNO	0	1	Ciências Contábeis
677	NOTURNO	0	1	Ciências da Computação
664	NOTURNO	0	1	Comércio Internacional
665	NOTURNO	0	1	Design
623	MATUTINO	0	1	Direito
678	NOTURNO	0	2	Engenharia Civil
654	NOTURNO	0	2	Engenharia de Produção
657	NOTURNO	0	2	Engenharia Elétrica
660	NOTURNO	0	2	Engenharia Mecânica
684	NOTURNO	0	2	Psicologia

18

VACARIA				
CURSO	TURNO	Modalidade 1 – (75%)	Modalidade 2 – (50%)	NOME DO CURSO
726	NOTURNO	0	1	Administração
744	INTEGRAL	0	2	Agronomia
725	NOTURNO	0	1	Ciências Contábeis
723	NOTURNO	0	1	Direito

5

CANELA				
CURSO	TURNO	Modalidade 1 – (75%)	Modalidade 2 – (50%)	NOME DO CURSO
351	NOTURNO	0	1	Administração
370	NOTURNO	0	1	Ciências Contábeis
336	NOTURNO	0	1	Direito

3

NOVA PRATA				
CURSO	TURNO	Modalidade 1 – (75%)	Modalidade 2 – (50%)	NOME DO CURSO
356	NOTURNO	0	1	Administração
345	NOTURNO	0	1	Ciências Contábeis
360	NOTURNO	0	1	Direito

3

GUAPORÉ				
CURSO	CURSO	Modalidade 1 – (75%)	Modalidade 2 – (50%)	NOME DO CURSO
355	NOTURNO	0	1	Administração
334	NOTURNO	0	1	Direito

2

FARROUPILHA				
CURSO	TURNO	Modalidade 1 – (75%)	Modalidade 2 – (50%)	NOME DO CURSO
352	NOTURNO	0	1	Administração
339	NOTURNO	0	1	Ciências Contábeis
343	NOTURNO	0	1	Direito

3

VALE DO CAÍ				
CURSO	TURNO	Modalidade 1 – (75%)	Modalidade 2 – (50%)	NOME DO CURSO
353	NOTURNO	0	1	Administração
358	NOTURNO	0	1	Ciências Contábeis
347	NOTURNO	0	1	Direito

3

CAMPUS 8				
CURSO	TURNO	Modalidade 1 – (75%)	Modalidade 2 – (50%)	NOME DO CURSO
127	NOTURNO	0	2	Arquitetura e Urbanismo
162	INTEGRAL	0	2	Arquitetura e Urbanismo
261	NOTURNO	0	1	Design
256	NOTURNO	0	1	Design de Moda - Tecnologia

6

CAMPUS-SEDE				
CURSO	TURNO	Modalidade 1 – (75%)	Modalidade 2 – (50%)	NOME DO CURSO
349	MATUTINO	0	1	Administração
348	NOTURNO	0	1	Administração
432	INTEGRAL	0	3	Agronomia
159	NOTURNO	0	2	Automação Industrial - Tecnologia
124	NOTURNO	0	2	Ciência da Computação
435	INTEGRAL	0	2	Ciências Biológicas - Bacharelado
325	NOTURNO	0	1	Ciências Contábeis
326	NOTURNO	0	1	Ciências Econômicas
357	NOTURNO	0	1	Comércio Internacional
327	MATUTINO	0	1	Direito
354	VESPERTINO	0	1	Direito
323	NOTURNO	0	1	Direito
429	INTEGRAL	0	2	Educação Física - Bacharelado
421	VESPERTINO	0	3	Enfermagem
123	NOTURNO	0	5	Engenharia Química
132	NOTURNO	0	5	Engenharia Ambiental
157	NOTURNO	0	5	Engenharia Civil
168	NOTURNO	0	5	Engenharia de Computação
147	NOTURNO	0	5	Engenharia de Controle e Automação
131	NOTURNO	0	1	Engenharia de Produção
164	NOTURNO	0	5	Engenharia Elétrica
122	NOTURNO	0	8	Engenharia Mecânica
438	NOTURNO	0	2	Estética e Cosmética – Tecnologia

CAMPUS-SEDE				
CURSO	TURNO	Modalidade 1 – (75%)	Modalidade 2 – (50%)	NOME DO CURSO
430	INTEGRAL	0	3	Farmácia
428	INTEGRAL	0	4	Fisioterapia
264	MANHÃ	0	1	Fotografia - Tecnologia
272	TARDE	0	1	Fotografia - Tecnologia
382	INTEGRAL	0	2	Gastronomia - Tecnologia
251	NOTURNO	0	2	Jornalismo
422	INTEGRAL	0	3	Medicina
437	INTEGRAL	0	3	Medicina Veterinária
431	INTEGRAL	0	4	Nutrição
443	INTEGRAL	0	7	Odontologia
271	NOTURNO	0	3	Psicologia
228	INTEGRAL	0	3	Psicologia
241	INTEGRAL	0	2	Publicidade e Propaganda
161	NOTURNO	0	2	Química - Bacharelado
282	NOTURNO	0	1	RP
270	NOTURNO	0	1	Serviço Social
254	NOTURNO	0	1	Tecnologias Digitais
381	NOTURNO	0	1	Turismo

107

TOTAL DE VAGAS

150

## ANEXO II

### Modelo padrão de declaração

#### DECLARAÇÃO DE \_\_\_\_\_ (assunto da declaração)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF (ou CIC) \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_,  
Brasil, **DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS SOB AS PENAS DA LEI**, que

---

---

---

---

---

---

Caxias do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

(Assinatura do DECLARANTE)

## **ANEXO III**

### **Ficha socioeconômica**

## ANEXO IV

### Relação de documentos – UCSCRED

**ATENÇÃO:** Leia todo o material antes de acionar qualquer link. Se ao final da leitura ficarem dúvidas, busque esclarecimentos através do e-mail [atendimento@ucs.br](mailto:atendimento@ucs.br), ou pelo telefone **(54) 3218-2145**.

**1. Entrega da documentação:** é **PRESENCIAL**, feita pelo candidato ou pessoa por ele escolhida sem a necessidade de procuração. Se a idade do candidato for inferior a 18 anos, é aconselhável comparecer com algum responsável, pois pode surgir a necessidade da assinatura de algum documento. O correto preenchimento e entrega da documentação completa é de inteira responsabilidade do candidato ou da pessoa por ele escolhida.

**2. Documentação incompleta:** **NÃO** será recebida documentação incompleta e **NÃO** serão recebidos documentos via e-mail ou correio ou mesmo fora do prazo.

**3. Cópias:** toda documentação a ser entregue é **em cópia**, as quais devem ser feitas em **papel A4**, utilizando apenas um lado. Usar folhas diferentes para cada pessoa e tipo de documento. As cópias devem ser legíveis e não havendo nitidez das informações, traga junto os originais para análise do atendente.

**4. Grupo Familiar:** Se o candidato não tiver constituído novo grupo familiar, ou seja, não tenha casado ou não conviva maritalmente, não seja separado ou viúvo, deverá apresentar toda documentação do grupo familiar de origem, inclusive a comprovação de endereço.

**5. Organização dos documentos:** Os candidatos deverão apresentar os documentos na ordem em que são solicitados:

#### 6. Anexos:

**a) ANEXO II:** é um modelo para que seja feita todo tipo de declaração necessária.

**b) ANEXO III:** formulário com os principais dados sobre o candidato e grupo familiar. Nele há um espaço para o relato de informações que o candidato considerar significativas na avaliação de seu processo.

**c) ANEXO V:** utilizado para consulta do Imposto de Renda do candidato e do grupo familiar. Imprima e preencha apenas os seguintes itens: nome completo, data de nascimento e CPF. A verificação no site da Receita Federal será feita pelo atendente da UCS.

#### DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA O CANDIDATO E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

► **Para os membros do grupo familiar, menores de 16 anos, o único documento obrigatório** é o de identificação, que pode ser uma cópia da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento.

► Para qualquer **documento extraviado**, apresentar cópia do Boletim de Ocorrência (BO).

► Para qualquer **documento cuja confecção está em andamento**, apresentar cópia do comprovante de encaminhamento.

► Para os casos em que é solicitada **Certidão ou Declaração Pública**, **não havendo tempo hábil** para sua elaboração até o prazo final de comprovação de informações, providenciar Declaração Particular. A esta, anexar comprovante do pagamento da taxa de encaminhamento da Certidão Pública.

► As **assinaturas nas Declarações Particulares devem ser validadas** em cartório ou com cópia documento de identificação dos declarantes. Se os declarantes fizerem parte do grupo, não precisa anexar nova cópia da identificação, se não fizer parte do grupo, anexar cópia do documento de identificação. **Importante:** as declarações só podem ser assinadas por pessoas maiores de 18 anos.

1) Cópia da **certidão de óbito**, no caso de falecimento de algum membro do grupo familiar.

2) Cópia do **documento de identificação com foto**: carteira de identidade, ou carteira de habilitação, ou documento fornecido por conselhos de classe ou órgãos públicos (CREA, OAB, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministérios das Relações Exteriores etc). Se na Carteira de Trabalho aparecer o número da Carteira de Identidade e CPF, também é válido este documento como identificação.

3) Cópia do **CPF**: Não tendo o número do CPF impresso em outro documento que comprove ou mesmo o cartão, faça a impressão no site da Receita Federal.

4) Documento de **tutela**, quando for o caso.

5) Cópia de documento da **situação civil**, de acordo com o caso:

a) **Casado**: Certidão de Casamento (Civil ou Religioso).

b) **União estável sem filhos**: Certidão Pública de União Estável.

c) **União estável com filhos**: Certidão Pública de União Estável ou Declaração Particular de União Estável, a critério do candidato.

d) **Separado**: Averbação na Certidão de Casamento, ou Sentença Judicial, ou Acordo Homologado, ou Petição, ou Certidão da Dissolução de União Estável, ou Declaração Pública da Separação. A Declaração Pública da Separação é indicada para as situações de separados de fato, mas ainda legalmente casados, ou para quem nunca casou legalmente e não fez Certidão Pública de União Estável. Nas declarações é importante informar se há ou não ajuda financeira ou de outro tipo. Havendo, especificar.

6) Cópia da **Carteira de Trabalho (CTPS)**: página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato registrado, mais folha anterior e posterior a esta. Mesmo que nunca tenha sido feito registro de contrato de trabalho, a cópia do primeiro contrato (em branco) deve ser apresentada. **Funcionários públicos e aposentados**, igualmente devem apresentar as cópias. Para maiores de 18 anos que não tenham a carteira, apresentar Extrato de Vínculos e Contribuições, o qual pode ser obtido em agências do INSS.

7) Cópia dos **comprovantes de renda** (informar todas as rendas brutas, sejam elas formais ou informais):

a) **Assalariados**: comprovante de renda (contra-cheque) dos últimos 6 meses;

b) **Sócio de empresa**: pró-labore, ou DECORE. Se apresentar pró-labore, anexar declaração informando se tal renda é a real, pois ela pode ser maior ou menor. Não sendo a real, declarar o valor real. Também declarar o valor da distribuição anual de resultados.

c) **Titular de MEI (Microempreendedor Individual)**: Declaração de rendimentos mensais, utilizando o Anexo II.

d) **Renda Informal e Autônomos (sem vínculo empregatício)**: declaração informando a renda mensal, a atividade que exerce e a data de início da atividade, usando o Anexo II. Se é contribuinte individual do INSS, anexar cópia do último recolhimento.

e) **Agricultores**: declaração da renda bruta dos últimos 3 anos, especificadas ano a ano, emitida pelo Sindicato dos Agricultores ou contador, constando o que é produzido, quanto é produzido e qual a área utilizada. Da renda bruta será abatido 70% a título de custeio, considerando-se nos cálculos os 30% restantes. A fonte dos dados deve ser o Talão de Produtor.

f) **Desempregado**: rescisão do contrato de trabalho e os últimos 3 (três) comprovantes de renda, se a rescisão ocorreu há menos de 3 meses. Se for o caso, comprovar seguro-desemprego (este não é considerado renda).

g) **Pessoas sem renda**: com dezenove anos ou mais, devem apresentar declaração, conforme Anexo II.

h) **Estagiário**: apresentar a cópia do contrato e comprovante da renda mensal obtida.

i) **Outros rendimentos**: declaração, conforme Anexo II, de outros rendimentos, tais como aluguéis de bens móveis ou imóveis, ajuda de terceiros, pensão alimentícia, etc.

**Observação**: Não será considerada como renda auxílio-alimentação e transporte, seguro-desemprego, 13º salário e 1/3 de férias. Se alguém do grupo pagar pensão alimentícia por determinação judicial ou acordo em cartório (atestado por documento público), o valor será descontado no cálculo da renda do grupo.

8) Cópia de **Benefício do INSS**: Comparecer na agência do INSS, portando Identidade e CPF originais, e solicitar comprovante atestando a EXISTÊNCIA OU NÃO de benefícios (aposentadoria, pensões, auxílio-

doença, auxílio-maternidade, etc). Mesmo que não haja benefício, a consulta deverá ser feita.

9) Cópia do **IR (Imposto de Renda)**: todas as páginas da declaração, com **recibo**: 2015 (base 2014) e 2016 (base 2015). Os isentos estarão informados no **ANEXO V**.

10) Cópia da **negativa ou positiva de propriedade de veículos e cadeia sucessória**: documento que deverá ser apresentado por todos integrantes maiores de 18 anos. Estes documentos são emitidos pelo DETRAN e a emissão da cadeia sucessória deverá ser solicitada através do CPF e não pela placa de veículo.

11) Cópia dos **extratos bancários de todas as contas-corrente e contas-poupança**, com informações dos últimos 90 (noventa) dias. Pode ser dos caixas eletrônicos ou da internet. Se no extrato aparecerem valores **creditados** cuja origem não esteja relacionada com as rendas comprovadas, numerar cada crédito e em folha anexada, explicar a origem dos valores.

12) Cópia de comprovante de **financiamentos vigentes de veículos, imóveis e agricultura**, se houver e para maiores de 18 anos: para veículos e imóveis, cópia de algum documento que comprove o valor e a quantidade de parcelas. Para a agricultura, cópia do contrato. Financiamentos de empréstimos pessoais não precisam ser comprovados.

13) Cópia da **Documentação de Empresa, se sócio ou único proprietário**: Contrato Social com a última alteração contratual, declaração do imposto de renda de 2015 (base 2014) e 2016 (base 2015) - Pessoa Jurídica (CNPJ), relatório de faturamento bruto mensal de janeiro de 2015 a maio de 2016, negativa e/ou positiva da propriedade de veículos e sua cadeia sucessória emitida no **CNPJ**. Se a empresa está **inativa**, comprovar com a Declaração de Inatividade ou com a baixa da mesma. Não havendo tais comprovantes, apresentar declaração da situação feita por contador devidamente identificado. Para os titulares de **MEI** (Microempreendedor Individual), documento de registro da MEI e relatório do faturamento bruto mensal de janeiro de 2015 a maio de 2016.

14) Cópia dos **comprovantes de residência**:

**a) Residência própria**: conta de luz e de telefone dos últimos 3 (três) meses, IPTU (se zona urbana) página da cota única ou 1<sup>a</sup> parcela e ITR (se zona rural).

**b) Residência alugada através de imobiliária**: contrato de aluguel e recibo dos últimos 3 (três) pagamentos, contas de luz e de telefone dos últimos 3 (três) meses.

**c) Residência alugada direto com o proprietário**: contrato de aluguel ou declaração de aluguel com todas informações, inclusive com a data do início do contrato, 3 (três) últimos pagamentos, contas de luz e de telefone dos últimos 3 (três) meses. Se urbana, cópia do IPTU (página da cota única ou 1<sup>a</sup> parcela). Se rural, último ITR (Imposto Territorial Rural). **Obs.:** tanto o contrato como a declaração, terão que estar com assinatura reconhecida em cartório ou cópia do documento de identificação do proprietário.

**d) Residência cedida**: declaração com assinatura reconhecida em cartório, emitida por quem cede o imóvel, especificando a localização, data de início da cedência, para quem está cedendo, porque está cedendo e em que condições (custos) a mesma está sendo cedida. Se urbana, cópia do IPTU (página da cota única ou 1<sup>a</sup> parcela) e se rural, último ITR (Imposto Territorial Rural), mais contas de luz e/ou de telefone dos últimos 3 (três) meses.

**e) Outras situações**: utilizar o **Anexo II** para declarar os fatos. Anexar comprovantes de despesas com luz, telefone, impostos, se houver. Caso o declarante não seja do grupo familiar, anexar cópia de documento de identificação do declarante, ou reconhecer em cartório.

**f) Caso haja divisão de despesas** de aluguel, luz e telefone com outras pessoas que não fazem parte do grupo familiar, declarar tal divisão usando o **Anexo II**.

## DOCUMENTOS ADICIONAIS

Durante a avaliação documental, a Comissão Avaliadora poderá solicitar quaisquer outros documentos que considerar necessários para o entendimento e/ou compreensão do perfil socioeconômico do **CANDIDATO** e de seu **GRUPO FAMILIAR**.